



Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis.
PARA RECEBER PARECER

24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba

Protocolo nº 2337

às 08 hs. 57

23 AGO. 2017

Secretaria Geral

MENSAGEM 027/2017

Exmo. Senhor

Ver. Everaldo Nascimento de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba.

Pelo presente, encaminhamos a essa Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

A abertura do crédito especial de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, para fazer face às despesas decorrentes da elaboração do concurso público municipal.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura a fonte de recurso para o presente crédito será feita através do recebimento das taxas de inscrição no concurso público.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação nos termos do previsto na Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito de Marituba, Estado do Pará, aos 23 dias do Mês de Agosto de 2017.

Mario Henrique de Lima Biscaro
Mario Henrique de Lima Biscaro
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças Econômica
Fiscalização Financeiro e Orçamento
PARA RECEBER PARECER

24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO

24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO

24 AGO 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis.
PARA RECEBER PARECER

24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2337
às 08 hs. 57
23 AGO. 2017
Secretaria Geral

Projeto de Lei 39 / SEPAN

de, 23 de agosto de 2017.

Comissão de Finanças Econômica
Fiscalização Financeiro e Orçamento
PARA RECEBER PARECER

24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO

24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito especial e criação de dotação orçamentária ao orçamento programa 2017, do Município de Marituba, destinado a atender a elaboração do concurso público 2017, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **Mario Henrique de Lima Biscaro**, Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento, e criar dotação orçamentária no orçamento de 2017, Lei Municipal nº 366, de 28/12/2016, destinado a atender a elaboração do *Concurso Público Municipal*, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil reais), e será criada a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Prefeitura Municipal de Marituba.

Função: 04 – Administração

Sub-Função – 121 - Planejamento e Orçamento

Sub Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN

Programa: 0031 - Projeto/Atividade: 22.81 – Elaboração de Concurso Público

Despesa: Corrente. 33.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 16.00 – Receitas de Serviços

1600.13.01.00.00 – Serviços de Inscrição em Concursos Públicos

1325.01.99.00.00 – Rendimento Aplicação. Financeira Não Vinculada

Funcional Programática: 04.121.0030.2281 Valor: R\$ 2.500.00,00 (dois milhões e meio)

Art. 2º. Servirão como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da Transferência da arrecadação das taxas de inscrição no concurso Público.

Art. 3º O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO

24 AGO 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente




PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2337
às 08 hs. 57
23 AGO. 2017
Secretaria Geral

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal nº 364/2016 de 27 de Julho de 2016 (LDO), e Lei Municipal n. 303/2014 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017 e Lei Orçamentária 2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marituba, Estado do Pará, aos 23 dias do Mês de Agosto de 2017.



Mario Henrique de Lima Biscaro
Prefeito Municipal


Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis.
PARA RECEBER PARECER
24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Comissão de Finanças Econômica
Fiscalização Financeiro e Orçamento
PARA RECEBER PARECER
24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO
24 AGO. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO
24 AGO 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente